SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 005/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025

AUTÓGRAFO Nº 030/2025

AUTORIA: Vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva (Corta Trabalha)

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
Sr. Leonardo Barbosa

EMENTA: Institui o Canal de Denúncia via WhatsApp para Combate ao Bullying e Cyberbullying Escolar contra Crianças Atípicas no Município de São Lourenço da Mata.

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, sirvo-me da presente para informar que, após análise jurídica e administrativa, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 033/2025, com fundamento no **art. 39 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata**.

A proposta, embora relevante no mérito, **invade esfera de competência exclusiva do Poder Executivo**, ao dispor sobre a criação de serviço público, estrutura administrativa e atribuições para órgãos da administração municipal (a exemplo das Secretarias de Educação e de Assistência Social), além de **implicar em geração de despesa pública** sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro, contrariando o disposto no **art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências o presente veto, solicitando a sua manutenção por esta Augusta Casa Legislativa, como forma de preservar a harmonia entre os Poderes e a legalidade dos atos administrativos.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município